



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.989, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do programa cultural "O Teatro vai à escola" no âmbito do Município de Araucária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Cultural "O Teatro Vai à Escola", no município de Araucária.

Art. 2º O programa tem por finalidade a apresentação de peças teatrais nas escolas municipais, pelo menos uma vez por semestre, durante o período letivo.

§ 1º O programa atenderá os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

§ 2º Na seleção das peças teatrais a serem apresentadas nas escolas a administração municipal dará preferência a produções locais.

§ 3º Ao final das apresentações, serão realizadas palestras/oficinas, que poderão ser consideradas atividades pedagógicas.

Art. 3º Para os fins do artigo anterior, a administração municipal poderá elaborar e distribuir, semestralmente, aos estabelecimentos de ensino envolvidos, material informativo com a programação específica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de setembro de 2022.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária